



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

[N.º 64/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
16081	WONG KUOK HONG	3197	CHAU SUK KUEN
8474	LAO SIO KUAN	8269	NG LAI WANG
62720	LAM CHEOK FAN	8018	HOI KIN IOK
* 35698	* CHOI LEONG KAK	577	TONG I MEI
32831	CHAN FONG LAN	51056	LAO WENG SUN
8835	CHEONG CHI IOI	16440	CHAN IAO SOI
48254	WONG KUAI SENG	33700	IEONG KUAI IAM
65167	SOU UN HON	55431	HONG SOK IENG
29399	AO LAP CHONG	48057	LOI SUN UN
15761	HONG CHONG CHEK	31429	HONG KENG SENG
13363	AO IEONG TONG	9179	CHEONG KUAI TAI
51033	LAM FAT KEONG	14605	CHAN KAM WENG
65089	CHEANG KIT WAN	31296	CHAN SEK PO
8834	WONG TAK WA	28059	LIO LAI CHENG
8233	WONG MAN IAN	33598	TAM LOK HENG
1799	KUONG CHI KAO	35407	SI MAN TAN
8162	SI HOK HONG	101	CHEONG WAI LAM
8058	LONG SAN TAK	14700	NG WENG TIM
655	HO KEANG CHUN	16524	WONG PENG KAN
35255	LAO KAM SO	30638	LEI PUI KEI
13327	CHEONG HONG	14677	CHAN WAI KENG

FAI			
50251	LEONG WENG CHO	2236	WONG KUAI NOI
3238	WONG CHIO WAI	28102	CHU POU KUONG
9203	AO CHEONG HIM	33798	WONG KIN MAN
50983	NG KAM HONG	14917	CHOI PENG SANG
22214	CHONG SIO MA	13679	LO IN CHENG
599	CHAN LAI FONG	65466	CHOI IAO KIM
30678	SI NANG WAN	64191	LEONG KAI CHEONG
51220	WU IM IENG	1465	LEI IOK NAM
51438	KOU MAN TOU	29100	IP LAI HA

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 4 de Novembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.<sup>a</sup> convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebido os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
13 de Outubro de 2011